

VOLTAR

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 10.494, DE 14 DE MAIO DE 1981- D.O. DE 15.05.81

Dispõe sobre a Classificação de Cargos e Organização da Lotação da Secretaria de Comunicação Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1.º - A lotação básica da Secretaria de Comunicação Social fica organizada na forma dos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 2.º - Ficam criados, no Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, 1 (um) cargo de símbolo CDA-1, 1 (um) cargo de símbolo CDA-2, destinado à Secretária do titular da Pasta e 7 (sete) cargos de símbolo CDA-3, a serem distribuídos por Decreto, sendo todos de provimento em comissão.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas em caso de insuficiência de recursos.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 1981.

VIRGÍLIO TÁVORA
Rangel Cavalcante
Ozias Monteiro

ANEXO I a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 10.494, de 14 de maio de 1981.

Lotação da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Grupos Ocupacionais, Categorias Funcionais, Classes ou Série de Classes, Níveis, Quantidade e Qualificação

CARGOS DE CARREIRA - PARTE PERMANENTE I - PP-I

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	QUANT.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO.
1. Atividades de Nível Superior	1.1. Contabilidade	Contador	I a X	ANS-1 a ANS-10	01	Curso superior em Ciências Contábeis e Atuariais e registro profissional.
	1.2. Estatística	Estatístico	I a X	ANS-1 a ANS-10	01	Curso superior de Estatística e registro profissional.
	1.3. Comunicação Social e Divulgação	Técnico de Comunicação Social	I a X	ANS-1 a ANS-10	12	Curso superior de Comunicação Social e registro profissional ou habilitação legal equivalente.
		Locutor Apresentador	I a X	ANS-1 a ANS-10	01	Curso superior de Comunicação Social e registro profissional ou habilitação legal equivalente.
		Repórter Cinegrafista	I a X	ANS-1 a ANS-10	02	Curso superior de Comunicação Social e registro profissional ou habilitação legal equivalente.
1.4. Administração e Controle	Técnico de Administração	I a X	ANS-1 a ANS-10	01	Curso superior de Administração e registro profissional.	
2. Atividades de Nível Médio	2.1. Administrativa	Agente Administrativo	I a X	ANS-1 a ANS-10	04	Curso de 2.º Grau Completo.

ANEXO I
Lotação da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	QUANT.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO.
2. Atividades de Nível Médio	2.1. Administrativa	Datilógrafo	I a X	ANM-1 a ANM-10	05	Curso de 2.º Grau completo com especialização.
	2.2. Técnico Diversas	Desenhista	I a X	ANM-1 a ANM-10	02	Curso de 2.º Grau completo com especialização.
		Operador de Vídeo-Teipe	I a X	ANM-1 a ANM-10	02	Curso de 2.º Grau completo.
		Precursor	I a X	ANM-1 a ANM-10	02	Curso de 2.º Grau completo.
		Técnico em Audiovisual	I a X	ANM-1 a ANM-10	01	Curso de 2.º Grau completo com especialização.
		Técnico em Contabilidade	I a X	ANM-1 a ANM-10	01	Curso de 2.º Grau completo com especialização (Curso Técnico de Contabilidade).
		Técnico de Som	I a X	ANM-1 a ANM-10	02	Curso de 2.º Grau completo com especialização.
		Técnico em Pesquisa	I a X	ANM-1 a ANM-10	03	Curso de 2.º Grau completo com especialização.
		Técnico de Telefoto	I a X	ANM-1 a ANM-10	01	Curso de 2.º Grau completo
		Teletipista	I a X	ANM-1 a ANM-10	02	Curso de 2.º Grau completo com especialização.

ANEXO I
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	QUANT.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO.
3. Atividades Auxiliares	3.1. Atividades Diversas	Auxiliar Administrativo	I a X	ATA-4 a ATA-13	02	Curso de 1.º Grau completo
		Auxiliar de Desenhista	I a X	ATA-4 a ATA-13	02	Curso de 1.º Grau completo com especialização.
		Auxiliar de Precursor	I a X	ATA-3 a ATA-12	02	Curso de 1.º Grau completo.
		Auxiliar de Técnico em Audiovisual	I a X	ATA-4 a ATA-13	02	Curso de 1.º Grau completo com especialização.
		Operador de Som	I a X	ATA-4 a ATA-13	01	Curso de 1.º Grau completo com especialização.

		Iluminador	I a X	ATA-3 a ATA-12	01	Curso de 1.º Grau completo.
		Operador de Telefoto	I a X	ATA-1 a ATA-13	01	Curso de 1.º Grau completo.
	3.2. Operação de Máquinas e Veículos	Motorista	I a X	ATA-4 a ATA-13	03	Curso de 1.º Grau incompleto ou alfabetizado com habilitação.
	3.4. Conservação, Limpeza, Vigilância e Zeladoria	Auxiliar de Serviços	I a X	ATA-1 a ATA-10	03	Curso de 1.º Grau incompleto ou alfabetizado.

ANEXO I
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4. Artes e Ofícios	4.1. Fotografia e Cinema	Fotógrafo	I a X	AOF-2 a AOF-11	03	Curso de 1.º Grau completo com especialização.
		Laboratorista Fotográfico	I a X	AOF-2 a AOF-11	01	Curso de 1.º Grau completo com especialização.

ANEXO II a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 10.494, de 14 de maio de 1981.
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

LINHAS DE PROMOÇÃO E ACESSO
CARGOS DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	PROVIMENTO		PROMOÇÃO		ACESSO	
	CARGO/CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CARGO/CLASSE	NÍVEL
1. Atividades de Nível Superior	Técnico de Administração I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10	-	-
	Contador I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10	-	-
	Técnico de Comunicação Social I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10	-	-
	Locutor Apresentador I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10	-	-

	Estatístico I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10	-	-
	Repórter Cinegrafista I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10	-	-
2. Atividades de Nível Médio	Agente Administrativo I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Datilógrafo I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Técnico de Contabilidade I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Teletipista I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Técnico em Audiovisual I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Desenhista I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Operador de Vídeo-Teipe I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Precursor I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Técnico de Som I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Técnico de Telefoto I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-
	Técnico em Pesquisa I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	-	-

ANEXO II
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL	PROVIMENTO		PROMOÇÃO		ACESSO	
	CARGO/CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CARGO/CLASSE	NÍVEL
3. Atividades Auxiliares	Auxiliar de Técnico em Audiovisual I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13	Técnico em Audiovisual	ANM-
	Auxiliar de Desenhista I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13	Desenhista	ANM-
	Operador de Telefoto I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13	Técnico em Telefoto	ANM-
	Auxiliar de Precursor I	ATA-3	II a X	ATA-4 a ATA-12	Precursor	ANM-
	Auxiliar Administrativo I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13	Agente Administrativo	ANM-
	Operador de Som I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13	Técnico de Som	ANM-
	Motorista I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13	-	-
	Auxiliar de Serviços I	ATA-1	II a X	ATA-2 a ATA-10	-	-
	Iluminador I	ATA-4	II a X	ATA-4 a ATA-12	-	-
4. Artes e Ofícios	Fotógrafo I	AOF-2	II a X	AOF-3 a AOF-11	-	-
	Laboratorista Fotográfico I	AOF-2	II a X	AOF-3 a AOF-11	-	-

ANEXO III a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 10.494, de 14 de maio de 1981.
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO
CARGOS DE CARREIRA

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Escriturário, níveis B, D, F, I, K e M	Agente Administrativo
Servente, níveis A e C	Auxiliar de Serviços